CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 1280/23
Em 16 de março de 2023
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 014/2023

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: **QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENVIDE ESFORÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO SOBRE O TEA– TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

JUSTIFICATIVA

Autismo vem da palavra grega "autos" cujo significado é "próprio" ou de si mesmo", sendo caracterizado como um distúrbio neurológico que surge ainda na infância, causando atrasos no desenvolvimento (na aprendizagem e na interação social) da criança.

Um dos maiores desafios da atualidade é proporcionar uma educação para todos, sem distinções, além de assegurar um trabalho educativo organizado e adaptado para atender às necessidades Educacionais Especiais dos alunos.

Sabemos que é possível ensinar e modelar o comportamento social, motor e de comunicação das crianças com TEA, além da capacidade de raciocínio. Através disso, salientamos a importância de professores e profissionais que cuidam de crianças da educação infantil (creches), possuírem informações e/ ou conhecimento para identificar sinais e sintomas precoces.

O tratamento constante é imprescindível para o bom prognóstico e para minimizar as consequências desta patologia, além disso, deve ser feito de forma sistemática logo nos primeiros anos de vida, devido à capacidade do cérebro de receber novas informações com facilidade nesta fase da vida.

O resultado de um diagnóstico tardio pode surgir em comportamentos desafiadores, isolamento social e dificuldades no aprendizado.

Sendo assim, dada a importância e a necessidade de conhecermos as características do TEA e possibilitar a identificação precoce dos seus sinais e, consequentemente, o encaminhamento da criança para uma avaliação especializada, se faz necessária a presente indicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.
Em 16 de Março de 2023.

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

VEREADOR WANDERSON SANTOS
#EUVIMPARASERVIR

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93